



Município de Campo Mourão – Cidade Escola

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão
CNPJ nº 80.900.699/0001-85

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 001/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.196/2023)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	PREVISCAM
Responsável pela demanda	SILVANE BOTTEGA
Cargo/função	SUPERINTENDENTE
E-mail	previscamcampomourao@hotmail.com
Telefone	(44)3523-0204

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (ART. 78 I, DEC. 10.196/23)					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PERÍODO DE 12 MESES.					
Serviço contínuo, fornecedor exclusivo.					
Ítem	Cód IPM	Objeto	Quantidade	Valor unit.	Valor total
01	5022855	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	12	R\$500,00	R\$6.000,00
O Valor estimado da contratação anual pelo serviço a ser prestado, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), calculado com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses da autarquia.					
Referido valor encontra- se previsto no PCA, conforme publicação constante no PNCP.					
<u>Tipo de demanda:</u>					
Trata- se de Prestação de Serviço continuado, fornecedor exclusivo.					

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (ART. 78 II DEC. 10.196/23)
Justifica- se a presente contratação pela necessidade deste serviço basilar para o desenvolvimento das atividades da autarquia, sem o qual o órgão se tornaria inútil para atendimento ao público a que se destina. Importante ressaltar, que referida contratação se pauta no princípio da universalidade dos serviços públicos, não distinguindo os usuários que o venham contratar. Por conseguinte, tais contratos se classificam como contratos em que a Administração Pública adere, via de regra, em totalidade aos termos contratuais preestabelecidos pelo prestador





Município de Campo Mourão – Cidade Escola

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão
CNPJ nº 80.900.699/0001-85

do serviço, pois trata- se de serviço classificado como essencial, de fornecedor exclusivo, onde não há concorrência para a contratação, **motivo pelo qual, se optou pela Inexigibilidade de Licitação.**

Dessa forma, entende- se devidamente justificada tal contratação, nos termos descritos em lei.

Frisa-se ainda, que o valor levado em consideração para a despesa anual pelo serviço a ser prestado, pauta- se no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses da autarquia, conforme tabela constante no ETP.

Sendo assim, é com fundamento no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021 que opta- se pela Inexigibilidade da licitação.

4- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE NECESSÁRIA A SER CONTRATADA

Trata- se de serviço essencial, sendo a contratação neste caso, para a prestação do serviço pelo período de 12 meses.

A data da prestação do Serviço será a estabelecida no contrato entre as partes, com vigência a partir do mês de fevereiro de 2024, e após sua devida publicação.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Promover a continuidade no fornecimento de energia elétrica já prestado anteriormente a esta autarquia, possibilitando assim, seu regular funcionamento.

6. Dotação orçamentária

Código Reduzido	949
Órgão	19
Unidade	1
Ação	2111
Vínculo	100
Subelemento	3339039439900000000

Silvane Bottega
Superintendente

